

Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SERIEDADE

Arquivado
5.5.99

LEI Nº 205/95

EMENTA: IMPLANTA A NOVA TABELA SALARIAL CON -
CEDENDO REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MU -
NICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE

28/08/95

Verônica Bezerra M. Leal
Chefe de Gabinete

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso III do artigo 58º da Lei de Organização Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Reedita as tabelas salariais de cargos em Comissão e cargos Efetivos, conforme anexo;

Art. 2º - Os funcionários inativos da Prefeitura, perceberão vencimentos equivalentes as suas funções, quando da ativa, não podendo no entanto, ultrapassar a um (01) salário mínimo vigente, ou R\$ - 100,00 (cem reais);

Art. 3º - As pensionistas perceberão remuneração de um (01) salário mínimo vigente;

Art. 4º - Fixa a Hora-Aula, com os seguintes valores:

- * LICENCIATURA PLENA
- * LICENCIATURA CURTA

R\$ - 1,20
R\$ - 1,00

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias em vigor;

Cartório do Ofício Único
Regate Nº V. Mota Sá Barreto
TITULAR
CAPOEIRAS - PE

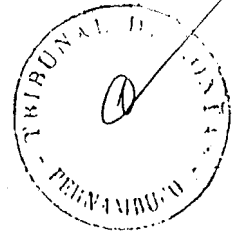
Está conforme com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Capoeiras, 22 de 08 de 2001

RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
VALIDO
AUTENTICACAO
AEH 53028

Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SERIEDADE



PROJETO DE LEI Nº 007/95

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	SIMB.	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
			R\$	R\$
* SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC- 1	06	125,00	125,00
1 CHEFE DE GABINETE	CC- 1	01	125,00	125,00
1 TESOUREIRO	CC- 1	01	125,00	125,00
* DIRETOR I	CC- 2	03	80,00	80,00
* DIRETOR II	CC- 3	08	70,00	70,00
1 ASSESSOR	CC- 3	07	70,00	70,00
* CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC- 3	16	70,00	70,00
1 CHEFE DE DIVISÃO	CC- 4	15	50,00	50,00
* SECRETÁRIO ESCOLAR I	CC- 4	02	50,00	50,00 X
* SUPERVISOR	CC- 5	20	30,00	30,00
1 TÉCNICO DE APOIO ADM.	CC- 5	08	30,00	30,00
* SECRETÁRIO ESCOLAR II	CC- 6	10	25,00	25,00
1 OFICIAL DE GABINETE	CC- 6	20	25,00	25,00

- Dinero
- ass-
- cit- -

Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SERIEDADE



PROJETO DE LEI Nº 007/95

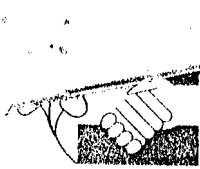
ANEXO II

TABELA DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANT	REM. R\$	HORA/SEMANA
Auxiliar de serviços Gerais	178	50,00	20
Auxiliar de Expediente	15	60,00	20
Escriturário I	25	100,00	30
Escriturário II	10	120,00	30
Escriturário III	10	150,00	30
Telefonista	01	60,00	20
Motorista	08	150,00	30
Tratorista	02	150,00	30
Fiscal de Obras e Serviços	01	100,00	30
Técnico de Contabilidade	08	150,00	30
Médico Veterinário	01	200,00	30
Médico	17	300,00	30
Odontólogo	03	300,00	30
Auxiliar de Educação	35	55,00	20
Professor	130	65,00	20
Orientador Educacional	02	150,00	30
Fiscal de Tributos Mun.	02	100,00	30
Agente de Arrecadação	03	100,00	30
Agente de Necrópole	03	50,00	20
Agente de Saúde	15	50,00	20
Auxiliar de Enfermagem	20	50,00	20
Enfermeiro	01	600,00	40
Pedreiro	05	100,0	30
Eletricista	01	100,0	30
Operador de Raio X	01	50,0	30

TABELA DE HORA-AULA

LICENCIATURA PLENA	1,20
LICENCIATURA CURTA	1,00



Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SERIEDADE

ca

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 1995;

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 28 DE AGOSTO DE 1995.

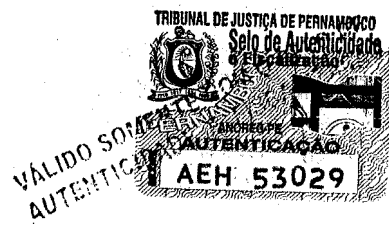
Jose Soares de Almeida Filho
JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO

Cartório de Ofício Único
Renata Mª V. Mota Sá Barreto
TITULAR
CAPOEIRAS - PE
Está conforme com o original que
me foi apresentado. Dou fé.
Capoeiras, 17 de 08 de 2001
R. Mota Sá Barreto
Tabeliã Pública

Emolumentos
TSMR
Total
R\$ 1,16
R\$ 0,23
R\$ 1,39

Recursos Humano
CONTEÚDO ORIGINAL

22 de 09 de 04
Almeida



CO
eto
ginal que
fe.
8 de 2001
Almeida